



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Alvorada

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2015

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com Universidade Federal do Tocantins – UFT visando estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde na área rural, com fundamento na Lei nº 11.788/2008”.

O Prefeito Municipal de Alvorada/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Tocantins - UFT visando estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde na área rural, com fundamento na Lei nº 11.788/2008.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar o repasse mensal no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) por estagiário, os quais serão recrutados pela Instituição de Ensino, nos termos das cláusulas do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogando – a Lei Municipal nº 1.089/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.


Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal

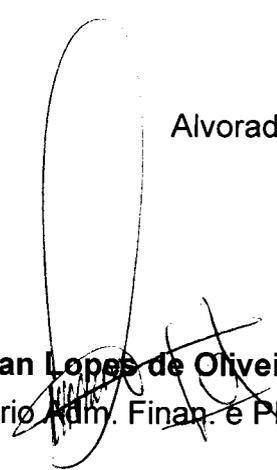


Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Alvorada

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.122/2015**, a qual “**Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com Universidade Federal do Tocantins – UFT visando estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde na área rural, com fundamento na Lei nº 11.788/2008**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 01 de outubro de 2015.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretário Adm. Finan. e Planej.